CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS
CNPJ 13.985.869/0001-84
Rua João Urbano Figueiredo, 177
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510
www.cissulsamu.com.br – **licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
TIPO: Menor preço por item

No sentido de estabelecer melhor comunicação com seus licitantes, bem como dinamizar eventuais esclarecimentos, retificações ou quaisquer outras informações adicionais, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL, solicita a todos aqueles que tenham obtido o edital por meio da Internet e tenham interesse na participação do certame que, forneçam as informações abaixo e as enviem para o Setor de Licitações, através do e-mail: **licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br.** A não remessa do recibo exime o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à página: **http://cissulsamu.com.br/cissul/licitacoes**, para verificação de eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ N.°:		
ENDEREÇO:		
E-MAIL:		
MUNICÍPIO:		**UF:**
FONE 1:	**FONE 2:**	**FONE 3:**
E-MAIL:		
PESSOA PARA CONTATO:		
ASSINATURA **....., ... DE ..... DE 2022.** **CARIMBO PADRONIZADO DA EMPRESA**		

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
TIPO: Menor preço por item

Limite para impugnação .....: até às 17h00min do dia 19/01/2022
Credenciamento dos licitantes.....: a partir das 08h30min do dia 24/01/2022
Abertura da sessão .....: 24/01/2022 após credenciamento
Final da sessão .....: Por decisão do pregoeiro
Referência de tempo .....: Horário de Brasília/DF
Pregoeiro.....: Thiago Carneiro Pereira – Port. nº 35/2021

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS.

VALOR ESTIMADO: O custo estimado para aquisição do presente objeto é de **R$ 415.556,74 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).**
As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, concorrerão à conta das dotações específicas para o exercício de 2022 e as correspondentes no exercício vindouro se assim for necessário:
0100.1030200012.001.44905200000.102 – Fonte – 00007-102 - GESTÃO DO SAMU/RATEIO;
0100.1030200012.002.33903000000.102 – Fonte – 00011-102 – GESTÃO DO CONSÓRCIO;
0100.1030200012.002.44905200000.102 – Fonte – 00021-102 - GESTÃO DO CONSÓRCIO.

Local da realização da sessão: Edifício sede do CISSUL - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas / Auditório – Rua João Urbano Figueiredo, nº 177, Parque Boa Vista, "Prédio SAMU 192", Varginha/MG – CEP nº 37.014-510.
A sessão será conduzida pelo pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação e a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, serão recebidos no endereço acima mencionado, pelo pregoeiro, com o auxilio da equipe de apoio, na Sessão Pública do processamento do Pregão.

ESCLARECIMENTOS: Setor de Licitações, localizada no Edifício sede do CISSUL/ Auditório – Rua João Urbano Figueiredo, nº 177, Parque Boa Vista, "Prédio SAMU 192", Varginha/MG – CEP nº 37.014-510 (A/C. Thiago) – Telefone (35) 3219 3156 – Ramal 3541, e-mail:

licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br . Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: **http://cissulsamu.com.br/cissul/licitacoes**.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL - CNPJ 13.985.869/0001-84, torna público a quem possa interessar, que se acha aberta neste Consórcio, licitação na modalidade **PREGÃO (Presencial)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços** do(s) serviço(s) relacionado(s) no anexo I – Termo de Referência (Memorial Descritivo/Especificações).
Este certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e, Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014.

Integram este Edital os Anexos:

I) Termo de Referência (Memorial Descritivo/Especificações);
II) Modelo de proposta de preços / quantitativo e especificação;
III) Modelo de Procuração;
IV) Modelo de declaração da inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação;
V) Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
VI) Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
VII) Modelo de Declaração de Assunção de Tributos, Encargos Sociais e Trabalhistas;
VIII) Modelo de declaração de responsabilidade;
IX) Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
X) Modelo de Ata de Registro de Preços;
XI) Modelo Termo de Adesão de Ata de Registro de Preços;
XII) Formulário/Credenciamento

Obs.: As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do **Anexo I** – Termo de Referência (Memorial Descritivo/Especificações).

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1. A quantidade indicada no **Anexo I** – Termo de Referência (memorial descritivo/especificações), representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Desejando oferecer lances verbais, além da apresentação dos envelopes nº 1 (proposta comercial) e nº 2 (documentos de habilitação), tenham seus representantes efetivamente **CREDENCIADOS** pelo pregoeiro (a) para tal fim.

2.3. Não tendo enviado representantes para a etapa de lances verbais, apresentarem ao pregoeiro (a) os envelopes nº 1 (proposta comercial) e nº 2 (documentação de habilitação), acompanhados pelo documento tratado no item 3.3.2 deste edital, até o horário final destinado ao credenciamento na sessão do pregão.

2.4. Na hipótese prevista no item anterior, a proposta será única e ficará submetida a todas as normas deste edital quanto à documentação, classificação e adjudicação, somente podendo ser declarada vencedora se não houver lances verbais com valores menores.

2.5. Não será permitida a participação de empresas:

2.5.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.5.2. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.5.3. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.5.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.5.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3. CREDENCIAMENTO

DOCUMENTOS ABAIXO FORA DO ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO

3.1. CARTEIRA DE IDENTIDADE – cópia simples **–** ou documento legal equivalente, com foto do representante da licitante na sessão.

3.2. CONTRATO SOCIAL, ESTATUTO ou **ATO CONSTITUTIVO**, devendo ser apresentado o instrumento de constituição da empresa e última alteração, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial e, sendo sociedade por ações devem ser acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

3.3. PROCURAÇÃO (com firma reconhecida em cartório), caso a licitante seja representada por pessoa sem poderes de administração, na qual constem poderes para formular lances, negociar preços, interpor ou desistir da interposição de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante – **Modelo no Anexo III**. Em caso de não utilização do modelo, a mesma deverá conter todos os dados informativos necessários.

3.3.1. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.3.2. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

3.3.3. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

3.4. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Modelo no **Anexo V**.

3.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

3.6. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.7. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

3.7.1. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada ***fora*** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2. (Habilitação).

3.7.2. Apresentar o **FORMULÁRIO** previsto no **ANEXO XII,** devidamente preenchido. Caso o mesmo não seja entregue, o pregoeiro o disponibilizará para preenchimento antes do início da abertura dos envelopes.

OBS: Os itens exigidos no credenciamento deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Envelope 01)

4.1. A Proposta deverá ser apresentados em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA
PROCESSO Nº. 003/2022
PREGÃO Nº 002/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2022
NOME DA PROPONENTE

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) A denominação; endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

b) Número do processo e do pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca/fabricante do produto cotado, em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo – **ANEXO I** deste Edital;

d) Preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional em algarismo, e preço unitário, também, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionaria. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. Caso seja omitido, pelo licitante, o prazo de validade da proposta, este será considerado de 60 (sessenta) dias.

f) Prazo de validade dos bens, quando houver;

g) Nome, número do CPF e do documento de identidade, e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato, bem como as referências bancárias.

5.2. Caso os prazos de que tratam as alíneas "e", do item V, não constem da proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

5.3. Caso as informações de que trata a Alínea "g" do item V, não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

5.4. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste Edital.

5.5. Não será obrigatório apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.

5.6. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.

5.7. O aplicativo executável para proposta digital está disponível para download através do link: http://www.el.com.br/?page_id=2612

5.8. Não será obrigatória a apresentação de proposta digital, a ferramenta está disponível apenas para agilizar o processo.

5.9. A licitante interessada em apresentar proposta digital poderá obter o arquivo através do e-mail: licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br.

5.10. A proposta em meio digital deverá ser apresentada no envelope de Proposta de Preços em qualquer mídia (Ex.: Cd, DVD, pen drive, etc) juntamente com a Proposta escrita.

5.11. O CISSUL não se responsabilizará por erro de preenchimento do arquivo digital.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope 02)

Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 2 - HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº. 003/2022
PREGÃO Nº 002/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2022
NOME DA PROPONENTE

6.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

6.1.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

6.1.4. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

6.1.5. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

6.1.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

6.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

6.1.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços;

6.1.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006 e Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 / 2.006 e Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, nos termos do modelo Anexo a este Edital, **deverão apresentar no envelope de habilitação – envelope de nº. 02 todos os**

documentos referentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventuais restrições poderão ser sanadas após o julgamento das Propostas de Preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº. 123 / 2.006 e Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014.

6.1.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração do CISSUL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.1.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo facultado à Administração do Cissul convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.1.12. Certidões Positivas com **efeito Negativa** serão consideradas;

6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.2.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

6.3.1. Um ou mais atestados de qualificação técnica (**ANEXO IX**), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

6.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.4.1. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **ANEXO VI**;

6.4.2. Declaração de Assunção de Tributos, Encargos Sociais e Trabalhistas conforme **ANEXO VII**;

6.4.3. Declaração de responsabilidade, conforme **ANEXO VIII.**

6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.5.1. Os documentos deverão ser apresentados na mesma sequência do edital, poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja

autenticada pelo pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.5.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões, exceto nos casos previstos neste Edital;

6.5.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Consórcio aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.5.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.5.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

6.5.6. O pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos *sites* dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados na fase de credenciamento.

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços (**ANEXO II**) e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento será feito pelo critério de **menor preço do item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4. A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.5. Serão desclassificadas as propostas:

7.5.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.5.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.5.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.6. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.7.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.7.3. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.7.4. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

7.9.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão;

7.9.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

7.9.2.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

7.9.4.1. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte (**ANEXO V**), e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.1, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do pregoeiro, será verificada o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

7.15.1. Substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.16. A verificação será certificada pelo pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17. Este Consórcio não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.18. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.19. Conhecida a proponente vencedora, o pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

7.19.1. Em seguida, o pregoeiro deverá abrir os envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no subitem 7.20, decidindo sobre as correspondentes habilitações, nos termos das previsões estampadas nos subitens 7.15, 7.16 e 7.17;

7.19.2. As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços (**ANEXO X**), observada a ordem de classificação a que se referem os subitens 7.11 a 7.14. 7.20 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e Equipe de apoio.

7.20. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitada e declarada vencedora do certame e até o 2º (segundo) dia útil, posterior à Sessão do Pregão, durante o horário de expediente do Setor de Licitações do CISSUL, (09;00h às 17:00), deverá apresentar a distribuição equitativa do percentual de redução obtido na fase de lances, entre os preços unitários inicialmente propostos para cada produto. Se o vencedor não o fizer no prazo estabelecido, a administração distribuirá o percentual de redução entre os preços unitários inicialmente propostos, para fins de contratação.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. O pregoeiro solicitará aos licitantes vencedores dos itens de código: **4329** - Cadeira giratória com encosto alto e **3128** - Cadeira giratória com encosto médio, **uma amostra de cada item**, que deverão ser **apresentadas no dia do certame**. Todos os requisitos citados nos descritivos dos itens no Termo de Referência (Anexo I), deverão ser **comprovados** através de **laudos** ou **documentos emitidos pelo LICITANTE**, que validem todas as informações aqui exigidas, facilitando as comprovações dos resultados obtidos em ensaio, compatíveis aos materiais referentes a esse item, sem necessidade de análise técnica. Do item de código **3949** Mesa de Trabalho em L cor marfim, deverá ser apresentada uma amostra da cor marfim pelos licitantes interessados.

8.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o número do Pregão Eletrônico e nome da licitante.

8.3. Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

8.4. O produto apresentado como amostra poderá ser aberto e submetido aos testes necessários, para avaliação.

8.5. Será rejeitada a amostra que apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas exigidas no termo de referência;

9. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, o licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Setor de Licitações do Consórcio, à Rua João Urbano Figueiredo, 177 – Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510.

9.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

9.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

9.4. Dos atos do pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir da aclamação da licitante vencedora neste Consórcio para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.4.1. Na hipótese de interposição de recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

9.4.2. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.4.3. Os recursos devem ser protocolados no Setor de Licitações do Consórcio, localizado na Rua João Urbano Figueiredo, 177 – Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.6. Existindo recurso (s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais, supracitadas, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

10.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

10.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contadas da data da publicação da Homologação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

10.4. Colhidas as assinaturas, este Consórcio providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 10.3.

10.5. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

10.6. A existência de preços registrados não obriga este Consórcio a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.7. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

10.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.7.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não receber ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Consórcio, sem justificativa aceitável;

10.7.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

10.7.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.7.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.8. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.9. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

10.10. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades deste Consórcio e por meio da emissão de Ordem de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho.

10.10.1. A Ordem de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico**;**

10.10.2.O recebimento dos produtos fica condicionado a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item 6.1;

10.10.3. Se as certidões apresentadas para habilitação ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

10.11. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar ou receber o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

11. PRAZOS CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1. Os objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do órgão contratante.

11.2. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários (**ANEXO VII**).

11.2.1. O prazo máximo de entrega é de **14 (quatorze) dias corridos** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Autorização de Serviços (AS);

11.2.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

11.3. Constatadas irregularidades no objeto, este Consórcio, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

11.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

11.3.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

11.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.5. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

11.6. O objeto em questão deverá ser entregue no Almoxarifado Central do CISSUL SAMU 192, sito à Rua Vicente Paulo Martins, nº 50 – Parque Boa Vista – Varginha/MG – CEP nº 37.014-540, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, do recebimento da Nota fiscal/Atestado de Recebimento (no verso da NF – Nota Fiscal) do (s) produto (s) e/ou serviço (s) no CISSUL, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco Itaú S.A.

12.1.1. **Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA/CONTRATADA sem que esta esteja com as seguintes certidões de débito – CND (ou positiva com efeito negativo)**

devidamente regularizadas no ato do pagamento, podendo, a qualquer momento, ser solicitadas pelo Controle Interno para constatação da regularidade fiscal:

12.1.1.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

12.1.1.2. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

12.1.1.3. Certidão de regularidade de débito Municipal;

12.1.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

12.1.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

12.1.2. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

12.2. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

12.3. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Consórcio.

12.4. Os documentos de cobrança deverão ser entregues no Setor de Licitações do Consórcio.

12.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Consórcio no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

12.5.1. Caso a Detentora/Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

13. SANÇÕES

13.1. Quem, dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de apresentar, entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, demais penalidades legais deste Edital, que a Contratada declara conhecer integralmente, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

13.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, salvo justificativa aceita pelo CISSUL resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por escrito;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o CISSUL por um período de 02 (dois) anos, conforme a forma do art. 87, IV da lei nº 8.666/93;

13.3. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela contratante:

13.3.1. Rescisão do termo de contrato, sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização por perdas e danos à contratante.

13.3.2. multa à razão de 20% (vinte por cento) sobre o valor inadimplente do objeto/serviço em atraso.

13.3.3. multa à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.4. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total contratado.

13.5. As sanções previstas neste interim poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13.7. A multa deverá ser recolhida pelo CISSUL, segundo procedimentos da Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo CISSUL.

13.8. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa devidamente justificado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e do Município de Varginha, como também no Átrio e Site deste Consórcio.

14.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Átrio e Site deste Consórcio e, se necessários, também na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e do Município de Varginha.

14.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo pregoeiro.

14.5. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência (**ANEXO XI**), desde que manifeste interesse e mediante prévia consulta ao CISSUL.

14.5.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

14.5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.5.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados originalmente na Ata de Registro de Preços.

14.6. Esta licitação poderá ser revogada por interesse do CISSUL SAMU, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que o licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 29, do Decreto 5.450/05.

14.7. Após homologada a (s) vencedora (s), de acordo com a legislação pertinente, esta (s) será (ão) convocada (s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Varginha/MG.

Varginha, 05 de janeiro de 2022.

ALAN ALVANIR BARRA DE OLVEIRA
Assessor da Gerência administrativa

AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS
Gerente Administrativa

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
TIPO: Menor preço por item

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DO CISSUL.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R$	VALOR MÉDIO TOTAL R$
1	14	**COD.: 003141 - REFRIGERADOR FROST FREE 275 LITROS COR BRANCA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES** - Geladeira/Refrigerador 02 portas - Cor Branca - Consumo de Energia de 42,2 KWh/mês com eficiência de classificação A - Capacidade total de 275 litros - Freezer com capacidade de 60 litros - Tipo de degelo frost free - Formato duplex - Acompanhar ao menos 01 recipiente para guardar gelo - Possuir ao menos 01 graveta - Possuir porta ovos - Os pés deverão possuir regulagem niveladora - Possuir controle de temperatura - Garantia mínima de 12 meses	R$ 2.683,00	R$ 37.562,00
2	14	**COD.: 003138 - TV LED 32”** - Tela/Imagem: - Tamanho da tela: 32". - Resolução: 1,366 x 768. - Áudio: - Dolby Digital Plus. - Virtual Surround: Dts Studio Sound. - Potência mínima (Rms): 10W (5W+5W). - 02 autos falantes - Vídeo: - Mecanismo de imagem: HyperReal. - Motion Rate: 60 Hz. - Taxa de Contraste Dinâmico: Mega Contrast. - Clear Motion Rate: 120.	R$ 1.532,00	R$ 21.448,00

		- Busca automática de canais. - Desligamento automático. - Usb 2.0 - Epg: Sim. - Idioma em portugês - Picture-In-Picture - Potência (W): 39. - Canais de Áudio: 2 canais. - Recepção/Trasmissão: Digital e Analógica. - Aceita Sintonizador Extern - Vídeo Composto: Sim (Hibrida/Compartilhado). - Vídeo Componente: Sim (Hibrida/Compartilhado). - Conexão Hdmi: Sim (2x). - Entrada Usb: Sim (1x). - Entrada de Rf (Tv Analógica) - Entrada de Rf (Tv Digital) Formatos de reprodução - Sintonizador/Transmissão: - Digital Broadcasting: Isdb-T. - Sintonizador analógico: Yes. - Mhp/Mheg/HbbTV/Acap/Ginga/Ohtv: Ginga. Alimentação - Tipo de Alimentação: Energia Elétrica. - Voltagem (V): Bivolt Automático. - Frequência (Hz): 50/60. - Consumo aproximado. (Kw/h): 37 kWh (Tipico) 0,3 (Stand-by). Dimensões e Pesos aproximados - Peso Líquido (Kg): 3,800. - Dimensões aproximadas do Produto (LxAxP): 745 x 463 x 150 mm. Observações - Garantia do Fabricante mínima: 1 ano.		
3	40	**COD.: 003143 - VENTILADORES OSCILANTE DE COLUNA COR BRANCO** - Com potência de no mínim126w - Hélice de 06 pás - Ajuste de altura na coluna - inclinação vertical regulável - Sistema de oscilação - Consumo de aproximadamente 0,126 KW/h - Dimensões aproximadas de (LxAxP): 390x1300x480mm - Diâmetro de hélice de aproximadamente 40 cm - Peso de aproximada 6,1 - Material Polipropileno - Vazão aproximada (m3/s): 127V- Alta: 1,44; Média: 1,16; Baixa: 0,94 220V- Alta: 1,47; Média: 1,20; Baixa: 1,02 Velocidade aproximada(RPM): Alta: 1300-1450; Média: 1050-1250; Baixa: 800-1050 Consumo de energia aproximado (KWh/mês): 127V - Alta: 3,67; Média: 3,27; Baixa: 2,89	R$ 264,63	R$ 10.585,20

		220V - Alta: 3,52; Média: 3,15; Baixa: 2,90 Garantia do fabricante: 12 meses		
4	10	**COD.: 003139 - BELICHE MADEIRA MACIÇA** - Estrado De Madeira Dura Com Bucha Antirruído - Largura de aproximadamente 95cm - altura de aproximadamente 158cm - Conteúdo da Embalagem 2 camas com encaixe para uso separado - Profundidade de aproximadamente 198cm - Ideal Para Colchões de: 78 x 188 cm ou 88 x 188 cm – Solteiro - Possuir escada de acesso a cama superior - Sistema de Montagem: Parafusos e Cavilhas - Cor – Branco - Possui protetor para câmara superior - Peso Suportado por Cama: 110 kg - Garantia mínima de 03 meses	R$ 592,67	R$ 5.926,70
5	5	**COD.: 003135 - MESA DE TRABALHO RETA COM 02 GAVETAS COM CHAVE NA COR MARFIM** - Dimensões aproximadas de 120 x 60 x 74 cm; - Tampos e saias produzidos em MDF de 25 mm na cor marfim, com bordas retas de 2,0 mm; - Estrutura dos pés em perfis metálicos com tratamento anti ferrugens por fosfotização em 07 estágios e pintura eletrostática em epóxi á pó na cor cinza, com secagem em estufa a 240°, na verticalização dos pés possui calhas de saque frontal para passagens de fiações, e com sapatas niveladoras. - Possuir 02 gavetas com chave; - Garantia mínima de 03 meses.	R$ 301,86	R$ 1.509,30
6	2	**COD.: 003949 - MESA DE TRABALHO EM L COM 02 GAVETAS COM CHAVE NA COR MARFIM** Deverão ser confeccionadas de acordo com as normas da ABNT NBR –13966 – CB 15 – CE 15300-01 e comprovar através de Laudos Técnicos Ergonômicos que atende à exigência da Norma Regulamentadora NR 17. Deverá também seguir as seguintes referências normativas (CB 15 – COMITE BRASILEIRO DE MOBILIÁRIO): NBR 13960:1997 – Móveis para escritório – Terminologia NBR 13964:1997 – Móveis para escritório – Divisórias – Classificação e características físicas e dimensionais. NBR 14112:1998 – Móveis para escritório – Divisórias – Ensaios de estabilidade e resistência. NBR 13965 – Móveis para escritório – Móveis para Informática – Classificação e características físicas e dimensionais. NBR 13966 – Móveis para escritório – Mesas –	R$ 535,26	R$ 1.070,52

		Classificação e características físicas e dimensionais. NBR 14111 – Móveis para escritório – Mesas – Ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade. GEOMETRIA E COR DOS TAMPOS Os tampos deverão ser em L medindo 140 x 120 x 75cm. LxPxA. Na cor Marfim. TAMPO Em madeira aglomerada com revestimento melamínico de baixa Pressão ou MDF, na cor marfim com espessura de aproximadamente 25mm, e três canais de fiação iguais aos do pé-painel . Bordas arredondadas em PVC da mesma cor do laminado, com aproximadamente 25mm de espessura. Altura do tampo de 73,5cm (com variação de 72 a 75cm -possibilitada pelos niveladores). Formato orgânico permitindo ao usuário trabalhar dentro de seus envoltórios de alcance e conforto. CONFECÇÃO Em chapas de Madeira Aglomerada de alta densidade com espessura mínima de 25mm; BORDAS FRONTAIS As bordas deverão ser ergonômicas. Deverão ser arredondadas ou boleadas pela aplicação de perfil extrudado de PVC cor argila, aplicado à quente através de guia frezada no tampo e colada, tudo em conformidade com o estabelecido pela ABNT; BORDAS LATERAIS E POSTERIORES: Deverão ser retas, não ergonômicas: encabeçadas por laminado produzido em ABS, fixado a quente e com cola; MODO DE FIXAÇÃO NA ESTRUTURA: Deverão ser dotadas de porcas garras de aço embutidas nos tampos, permitindo o parafusa mento sem necessidade de realização de furações na hora da montagem todas as furações deverão ser feitas de fabrica pré-estabelecidas e com travamento químico; RESISTÊNCIA/CARGAS: Os Tampos e as estruturas que os sustentam, independente das suas dimensões, deverão suportar, individualmente, pelos pés painéis o peso de 70 kg, aplicado em qualquer local da superfície. Esta resistência não se refere somente ao rompimento, mas, em relação às deformações e estabilidade (firmeza) das estações propriamente ditas, como também para o conjunto às quais, eventualmente, se combinam. PÉS Pé de canto: Tubo de seção quadrada, de 100x100mm, em aço ABNT 1010/1020, com aproximadamente 2		

		mm de espessura. Sistema de Fixação: A fixação dos componentes acima se dará por meio de Cavilha, sem cola e sistema Mini-fix, além de parafuso zincado. Pés-painel: Em madeira aglomerada com revestimento melamínico, de baixa pressão, com espessura de aproximadamente 25 mm. Deverá possuir canais de formato triangular ou semicircunferência, para passagem de fiação, acabamento constituído de Corpo produzido em homopolímero de polipropileno (maior rigidez), e tampa, com três saídas para fios (lógica elétrica e dados), em copolímero de polipropileno (maior flexibilidade), também na forma de semi-circunferência. PLUGS E TOMADAS: Para cada superfície ou tampo que correspondam a uma estação de trabalho, deverão ser fornecidos kits eletrificáveis (régua de tomadas) com 04 (quatro) plugs "tri polares" (2p+t) e com 02 (dois) fusíveis, sendo 01 (um) instalado e 01 (um) dereserva, em suporte metálico compatível, com cordão de 20 cm e conector de polietileno; o sistema deve ainda ser provido de suporte metálico padrão para 08 (oito) tomadas e que deverá ser fornecido com 04 (quatro) conectores "Categoria 6", do tipoRJ45. CALHAS, FURAÇÕES E PASSAGENS DE FIAÇÃO: Calha para passagem de fiação: Tela de aço aramada, escamoteável, com seção de 200x40mm, com divisão interna de 90 e 110mm. Arame com diâmetro de 2,7mm, com pintura em preto fosco. A calha será fixada ao tampo por meio de suportes de poliamida com presilhas para fixação dos cabos de elétrica, lógica e telefonia, e parafusos mitto-fix. Canais superiores para passagem de fiação: Corpo produzido em homopolímero de polipropileno (maior rigidez), e tampa, com três saídas para fios, em copolímero de polipropileno (maior flexibilidade). ½ circunferência. O próprio canal deverá possuir separação de fiação, com 03 canais superiores por tampo. PAINÉIS Em madeira aglomerada de primeira qualidade com aproximadamente 25 mm de espessura, revestimento em melamínico na cor argila. Perfil em ABS na mesma cor das mesas (gelo) com furações e acabamentos para os ROTOFIXs. Os painéis frontais serão constituídos de chapas melamínicas de baixa pressão, com aproximadamente 18mm de espessura, fixados a 3cm abaixo do tampo, para receber os lingotes de 8 fixação das divisórias panorâmicas. Apoio de polipropileno na cor preta		

		para melhor sustentação do tampo SUPORTE PARA CPU Medindo aproximadamente 22 x 30 cm (L x H), produzido em chapa de aço ABNT 1010/1020, com aproximadamente 2 mm de espessura, fixado no pé-painel. Barra de tomadas: Dotada de 4 tomadas do tipo tri polar, com conexão IEC, com capacidade para 1500V, com cabo de 2m. SUPORTE DE TECLADO Suporte regulável, movimento giratório com 180 graus para esquerda e direita do usuário , com porta mouse retrátil, ajustes suaves e regulagens variando de 0 a 5º na inclinação e 0 a 8 cm na altura, permitindo ao usuário um maior desempenho com menor esforço, isto é, com um leve movimento o porta-teclado deve ser instantaneamente reposicionado sem o uso de travas ou alavancas, adequando ao biótipo de cada um, estimulando uma postura correta. Mecanismo compacto para não comprometer a mobilidade das pernas sob a superfície de trabalho, na cor preto-fosco. Medidas aproximadas: 69 x (55/97) x 12 cm (L x A x P). Deve ser perfeitamente adaptado para o posto de trabalho possibilitando os movimentos vertical, de recolhimento e rotação. O porta mouse deverá dar a opção de ser instalado tanto no lado direito quanto no lado esquerdo, proporcionando maior conforto. As partes metálicas das mesas em epóxi na cor preto fosco.		
7	80	**COD.: 004329 - CADEIRAS GIRATÓRIAS COM ENCOSTO ALTO NA COR VERMELHA** Deverá ser confeccionada de acordo com as normas seguintes da ABNT NBR:ABNT NBR 13960 – Móveis para escritórios – Terminologia ABNT NBR 13962 – Móveis para escritórios – Cadeiras – Classificação e Características Físicas e Dimensionais e ABNT NBR 14110 – Móveis para escritórios – Cadeiras – Ensaios de Estabilidade, Resistência e Durabilidade. E comprovar através de Laudo Técnico Ergonômico **(APRESENTAR NO ATO DO CERTAME)** que atende à exigência da Norma Regulamentadora NR 17, juntamente com parecer técnico. Cadeiras giratórias, reguláveis, com rodízios, espaldar, assento, encosto alto e apóia-braços reguláveis. Essas cadeiras terão as seguintes medidas, mínimas e máximas: Largura: 610 a 650 mm; Profundidade: 530 a 560 mm; Altura entre a superfície do assento e o piso, quando rebaixado:	R$ 812,28	R$ 64.982,40

		400 a 420 mm; Altura entre a superfície do assento e o piso, quando levantado: 490 a 510 mm; Altura entre a face superior do encosto e o piso, quando rebaixado: 950 a 970 mm; Altura entre a face superior do encosto e o piso, quando levantado: 1020 a 1040 mm. As estruturas do assento e do encosto deverão ser moldadas em resina de poliéster, reforçada com fibra de vidro, não sendo aceitos assentos ou encostos estruturados em madeira. Ambos serão estofados com espuma de poliuretano injetado, moldada anatomicamente, com densidade controlada de 58 e 54 kg/m³ para o assento e encosto respectivamente, devendo a espessura no centro da almofada ser de 50 mm. As bordas serão protegidas com perfil de PVC rígido, tipo macho-fêmea, fixado a quente. Essas peças serão separadas e sua interligação se dará através de haste de união em aço, com espessura mínima de 2 mm, e com reforços internos com alma igualmente em aço. O encosto deverá permitir regulagem de altura em, no mínimo, cinco posições e de inclinação de, no mínimo, quatro posições, visando a apoio constante e uniforme na região lombar. Os apóia-braços, de altura regulável, serão moldados em poliuretano, com alma interna de aço a pigmentação da cor deverá ser injetada e não pintada posteriormente. O assento terá altura com regulagem contínua, por sistema pneumático a ar comprimido e será dotado de base giratória. A base da cadeira será constituída de tubo central, com bucha em poliacetal, rolamento com esferas de aço, envolvidas em corpo de polietileno natural, mola amortecedora de alta resistência, com diâmetro do fio aço- mola de 6 mm, dimensionada para absorção de impactos do sentar brusco. A terminação da base se fará sobre conjunto com cinco hastes, em chapa de aço, estampadas e dobradas, fixadas com emprego de solda MIG ao tubo central, através de sistema que não permita falha ou formação de bolhas e redunde em perfeito acabamento. As hastes receberão perfis de proteção, em sua face superior, produzido em polipropileno. Cada haste será dotada de rodízio. Toda a pintura dos componentes metálicos empregará tinta a pó, à base de resina epóxi, aplicada em cabine		

		eletrostática, de forma a proporcionar cobertura total e uniforme. Posteriormente a aplicação do pó, na cor preto fosco, as peças serão transferidas para estufa, a 240 °C, para que ocorra perfeita polimerização. Antes de receberem pintura, as peças deverão passar por um processo de fosfatização através de banhos desengraxantes, água quente, decapagem, água fria e neutralizador, de maneira a eliminar todas as impurezas das peças. Essas cadeiras serão revestidas com tecido poliéster cor vermelha, 350 +/- 20g/m², com Resistência a Tração: (N/9cm): 1005min. Norma ASTM D5034/95, Resistência a Rasgamento N/7,5cm): 110min, Norma ASTM D5735/95, Resistência a Esgarçamento: Deslocamento 7,5 máx. Norma NBR 9925/87, Resistência a Abrasão: Desgaste de 1% (máx) 1000 ciclos Norma ASTM D 3886/92, Solidez a Luz: Escala Azul – Padrão 6/7 Norma NBR 12997/93, Flamabilidade: Norma DIN 4102 Nível K1, Pilling: Padrão 5 Norma ASTM – D 4970/98, Repelência a água: Norma ASTM D4772/97. Rodízios com corpo em náilon natural injetado, roldanas duplas do mesmo material, com movimentos independentes, fixadas no eixo horizontal de aço disposto no corpo do rodízio, cujo eixo vertical, também produzido em aço, será fixado à haste através de anel de pressão. Deverá suportar até 160Kg. Garantia mínima de 12 meses • **Deverá ser apresentada amostra no ato do Certame.** • **Todos os requisitos citados nesse descritivo, deverão ser comprovados através de laudos ou documentos emitidos pelo LICITANTE, que comprovem todas as informações aqui exigidas, facilitando as comprovações dos resultados obtidos em ensaio, compatíveis aos materiais referentes a esse item, sem necessidade de análise técnica.**		
8	50	**COD.: 003128 - CADEIRAS GIRATÓRIAS COM ENCOSTO MÉDIO NA COR VERMELHA** Deverá ser confeccionada de acordo com as normas seguintes da ABNT NBR: ABNT NBR 13960 – Móveis para escritórios – Terminologia ABNT NBR 13962 – Móveis para escritórios – Cadeiras – Classificação e Características Físicas e Dimensionais e ABNT NBR 14110 – Móveis para escritórios – Cadeiras – Ensaios de Estabilidade, Resistência e Durabilidade.	R$ 644,36	R$ 32.218,00

		E comprovar através de Laudo Técnico Ergonômico **(APRESENTAR NO ATO DO CERTAME)** que atende à exigência da Norma Regulamentadora NR 17 , juntamente com parecer técnico. Cadeiras giratórias, reguláveis, com rodízios, espaldar, assento, encosto alto e apóia-braços reguláveis. Essas cadeiras terão as seguintes medidas, mínimas e máximas: Largura: 610 a 650 mm; Profundidade: 530 a 560 mm; Altura entre a superfície do assento e o piso, quando rebaixado: 400 a 420 mm; Altura entre a superfície do assento e o piso, quando levantado: 490 a 510 mm; Altura entre a face superior do encosto e o piso, quando rebaixado: 840 a 860 mm; Altura entre a face superior do encosto e o piso, quando levantado: 960 a 980 mm. As estruturas do assento e do encosto deverão ser moldadas em resina de poliéster, reforçada com fibra de vidro, não sendo aceitos assentos ou encostos estruturados em madeira. Ambos serão estofados com espuma de poliuretano injetado, moldada anatomicamente, com densidade controlada de 58 e 54 kg/m³ para o assento e encosto respectivamente, devendo a espessura no centro da almofada ser de 50 mm. As bordas serão protegidas com perfil de PVC rígido, tipo macho-fêmea, fixado a quente. Essas peças serão separadas e sua interligação se dará através de haste de união em aço, com espessura mínima de 2 mm, e com reforços internos com alma igualmente em aço. O encosto deverá permitir regulagem de altura em, no mínimo, cinco posições e de inclinação de, no mínimo, quatro posições, visando a apoio constante e uniforme na região lombar. Os apóia-braços, de altura regulável, serão moldados em poliuretano, com alma interna de aço a pigmentação da cor deverá ser injetada e não pintada posteriormente. O assento terá altura com regulagem contínua, por sistema pneumático a ar comprimido e será dotado de base giratória. A base da cadeira será constituída de tubo central, com bucha em poliacetal, rolamento com esferas de aço, envolvidas em corpo de polietileno natural, mola amortecedora de alta resistência, com diâmetro do fio aço- mola de 6 mm, dimensionada para absorção de impactos do sentar brusco.		

		A terminação da base se fará sobre conjunto com cinco hastes, em chapa de aço, estampadas e dobradas, fixadas com emprego de solda MIG ao tubo central, através de sistema que não permita falha ou formação de bolhas e redunde em perfeito acabamento. As hastes receberão perfis de proteção, em sua face superior, produzido em polipropileno. Cada haste será dotada de rodízio. Toda a pintura dos componentes metálicos empregará tinta a pó, à base de resina epóxi, aplicada em cabine eletrostática, de forma a proporcionar cobertura total e uniforme. Posteriormente a aplicação do pó, na cor preto fosco, as peças serão transferidas para estufa, a 240 °C, para que ocorra perfeita polimerização. Antes de receberem pintura, as peças deverão passar por um processo de fosfatização através de banhos desengraxantes, água quente, decapagem, água fria e neutralizador, de maneira a eliminar todas as impurezas das peças. Essas cadeiras serão revestidas com tecido poliéster cor vermelha, 350 +/- 20g/m², com Resistência a Tração: (N/9cm): 1005min. Norma ASTM D5034/95, Resistência a Rasgamento N/7,5cm): 110min, Norma ASTM D5735/95, Resistência a Esgarçamento: Deslocamento 7,5 máx. Norma NBR 9925/87, Resistência a Abrasão: Desgaste de 1% (máx) 1000 ciclos Norma ASTM D 3886/92, Solidez a Luz: Escala Azul – Padrão 6/7 Norma NBR 12997/93, Flamabilidade: Norma DIN 4102 Nível K1, Pilling: Padrão 5 Norma ASTM – D 4970/98, Repelência a água: Norma ASTM D4772/97. Rodízios com corpo em náilon natural injetado, roldanas duplas do mesmo material, com movimentos independentes, fixadas no eixo horizontal de aço disposto no corpo do rodízio, cujo eixo vertical, também produzido em aço, será fixado à haste através de anel de pressão. Deverá suportar até 120Kg. Garantia mínima de 12 meses • **Deverá ser apresentada amostra no ato do Certame.** • **Todos os requisitos citados nesse descritivo, deverão ser comprovados através de laudos ou documentos emitidos pelo LICITANTE, que comprovem todas as informações aqui exigidas, facilitando as comprovações dos resultados obtidos em ensaio, compatíveis aos materiais referentes a esse item, sem necessidade de análise técnica.**		

9	100	**COD.: 003109 - ESTANTE DE AÇO 05 PRATELEIRAS** - Chapas 20 e 26 0,90mm e 0,45mm - 04 reforços em X nas laterais e 01 de fundo; - 5 prateleiras 36 regulagens de altura - Capacidade por prateleira 25kg Dimensões alt.....larg.....prof EP5 AR 1800mm.....920mm..... 300mm Garantia mínima de 12 meses	R$ 409,63	R$ 40.963,00
10	40	**COD.: 003134 - ARMÁRIO ALTO COM 4 PRATELEIRAS E DUAS PORTAS NA COR MARFIM** NBR 14109:1998 – Móveis para escritório – Armários – Ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade Deverá ser confeccionada de acordo com as normas da ABNT NBR – 13966 – CB 15 – CE 15300-01. e comprovar através de Laudos Técnicos Ergonômicos que atende à exigência da Norma Regulamentadora NR17. Deverá também seguir as seguintes referências normativas (CB 15 – COMITE BRASILEIRO DE MOBILIÁRIO): NBR 13960:1997 – Móveis para escritório – Terminologia NBR 13961 – Móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais. Armário alto medindo aproximadamente 80 x 49,5 x 160 cm, constituído em madeira aglomerada com aproximadamente 18mm de espessura, tampo com aproximadamente 25mm, revestidos em melamínico de baixa pressão na cor marfim, com portas de abrir e 04 prateleiras, com puxadores em alumínio injetado com diâmetro de aproximadamente 12mm, na cor prata Quadro de aço ABNT 1010/1020, com seção de 19 x 32 mm e espessura de aproximadamente 1,9mm, quadro dotado de sistema de nivelamento com parafuso sextavado interno, para permitir que o nivelamento seja feito pelo lado interno do armário Sem ter que levantá-lo. Orifícios na lateral interna do armário distribuídos a cada 32mm, possibilitando regulagem da prateleira interna O armário devera possuir doze amarrações no total em sua base e no tampo superior com porcas garras cravadas na madeira para que os mesmos sejam transportados de fabrica montados. Doze amarrações na parte superior e inferior com porcas garras cravadas na madeira. Todos os armários deverão ser montados de fábrica e transportados montados. Garantia mínima de 12 meses	R$ 317,28	R$ 12.691,20
11	40	**COD.: 003140 - CADEIRA PRETA COM ASSENTO E ENCOSTO EM PVC E PÉS EM INOX** Altura 81 cm Largura 45 cm	R$ 197,04	R$ 7.881,60

		Profundidade 58 cm Peso 3,800 kg Cor Preto Garantia 12 Meses Material Cadeira com estrutura em tubo de aço com assento em PVC Descrição do Tamanho 81x45x58cm Peso suportado (kg) 120 Quantidade de Peças 2 peças Altura do assento até o chão (cm) 45		
12	10	**COD.: 003951 - ARMÁRIO BAIXO COM 1 PRATELEIRA E DUAS PORTAS NA COR MARFIM** NBR 14109:1998 – Móveis para escritório – Armários – Ensaios de Estabilidade, resistência e durabilidade Deverá ser confeccionada de acordo com as normas da ABNT NBR – 13966 – CB 15 – CE 15300-01. E comprovar através de Laudos Técnicos Ergonômicos que atende à exigência da Norma Regulamentadora NR17. Deverá também seguir as seguintes referências normativas (CB 15 – COMITE BRASILEIRO DE MOBILIÁRIO): NBR 13960:1997 – Móveis para escritório – Terminologia NBR 13961 – Móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais. Armário baixo medindo aproximadamente 078X080X045, constituído em madeira aglomerada com aproximadamente 18mm de espessura, tampo com aproximadamente 25mm, revestidos em melamínico de baixa pressão na cor marfim, com portas de abrir e 01 prateleiras, com puxadores em alumínio injetado com diâmetro de aproximadamente 12mm, na cor prata Quadro de aço ABNT 1010/1020, Garantia mínima de 12 meses	R$ 441,64	R$ 4.416,40
13	10	**COD.: 003142 - MICROONDAS 21 LITROS NA COR BRANCA** Informações técnicas Cor Branco Capacidade (em litros) 25 litros Potência 800 W Material Interno e externo: aço. Certificação do INMETRO NCC 14.03448. Recursos Receitas pré-programadas 8 Pipocas, leite, arroz, strogonoff, escondidinho, brigadeiro, pudim e bolo. Teclas - Potência; - 10 min; - 1 min;- 10 seg;- Memória;- Timer;- Desodorizar;- AutoReaquecimento;- Pipoca;- Leite;- Arroz;- Strogonoff;- Escondidinho;- Brigadeiro;- Pudim;- Bolo;- Descongelamento Carnes;- Descongelamento de feijão;- Descongelamento de	R$ 560,00	R$ 5.600,00

		sorvete;- Parar/Cancelar;- Ligar/30 seg.Programas extras Desodorizador.Níveis de potência 10. Prato giratório, Relógio, Trava de segurança para as teclas do painel. Painel digital. Alimentação 110 Volts Peso aproximado Peso do produto 12,3 kg. Peso do produto com embalagem 13,3 kg. Dimensões do produto Largura 48,5 cm. Altura 29,2 cm. Profundidade 37,5 cm. Diâmetro do prato 28,8 cm. Dimensões da embalagem		
14	45	**COD.: 001286 - SANDUICHEIRA** Características do Produto: Potência aproximada (em Watts): 750W Consumo aproximado (em Kilowatts por hora): 0,75KW/h Chapas antiaderentes Trava de fechamento Dimensões e Peso: Dimensões aproximadas (AxLxP em cm): 25,5 x 26,2 x 11 Peso aproximado: 1,35 Kg Garantia mínima: 01 Ano	R$ 112,93	R$ 5.081,85
15	45	**COD.: 00258 - CAFETEIRA ELÉTRICA** Indicador de nível de água Características Gerais - Capacidade para 15 cafezinhos - Filtro permanente - Porta filtro removível - Sistema corta-pingo - Jarra de vidro refratário - Reservatório de água com graduação - Placa aquecedora para manter o café aquecido após o preparo - Botão luminoso liga/desliga - Colher dosadora Filtro permanente Sim Lâmpada piloto Sim Cor Preto Potência (W) 550 Tensão/Voltagem 110V Garantia mínima de 12 meses	R$ 112,63	R$ 5.068,35
16	50	**COD.: 003132 - SUPORTE QUADRADO PARA MONITOR LED/LCD** - Compatível: TV / Monitor LCD, LED ou CRT (Convencional) - Material: Plástico de Engenharia - Cor: Preto - Peso Máximo Suportado: 40Kg** - 4 Níveis de altura com variação entre 45 e 170mm	R$ 75,39	R$ 3.769,50

		- Medidas: 33 x 27 cm (Altura ajustável) Garantia mínima de 03 meses		
17	4	**COD.: 003954 - PORTA BANNER TIPO TRIPÉ RETRÁTIL** - estrutura em alumínio anodizado - deve acompanhar 02 garras duplas - deverá ter capacidade para mídias de 1,96/2,00 metros -garantia mínima de 03 meses	R$ 84,43	R$ 337,72
18	50	**COD.: 003131 - APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO** - Elaborado com MDF - Inclinação ajustável - Fácil instalação - Deve atender à NORMA REGULAMENTADORA 17 - NR 17 - Suportar 40 Kg - Dimensões aproximadas (AxLxP): Regulável 46,50x30,50 cm - Garantia mínima: 6 meses	R$ 62,28	R$ 3.114,00
19	45	**CÓD: 005111 - ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO COM 4 PORTAS** Fabricado de acordo com norma NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho Com 4 vãos sobrepostos em 2 corpos; Portas com fechamento em pitão para cadeado; Venezianas em todas as portas do roupeiro facilitando a circulação de ar interna; Compartimento interno com divisória vertical para a separação das roupas (sujas e limpas) com suportes para cabide. Medidas aproximadas de cada porta 92 x 45 Dobradiças externas Pés em polipropileno com 8 cm aproximadamente de altura rosquado ao armário Tratamento de pintura mediante processo químico com desengraxante fosfatizado Pintura Epoxi curada em estufa proprorcionando melhor acabamento Cor cinza Medidas aproximadas 198X 100X40 (AxLxP) Peso aproximado 38 kg Garantia mínima: 6 Meses	R$ 1.183,40	R$ 53.253,00
20	15	**CÓD: 005112 - ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO COM 06 PORTAS** Fabricado de acordo com norma NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho Roupeiro em Aço com 06 portas grandes - 3 Colunas Medidas aproximada das portas 92 x 27 Pitão para cadeado em cada porta Venezianas duplas para melhor circulação de ar Dobradiças externas Pés reforçados em chapa de aço 18	R$ 1.248,36	R$ 18.725,40

		Tratamento de pintura mediante processo químico com desengraxante fosfatizado Pintura Epoxi curada em estufa proprorcionando melhor acabamento Cor cinza Medidas aproximadas 198X 93X40 (AxLxP) Peso aproximado 36 kg Garantia mínima: 6 Meses		
21	45	**CÓD: 005113- ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO COM 02 PORTAS** Quantidade de Portas: 2 - Cor: Cinza - Chapa: 26 / 0,45mm - Medida aproximada das Portas/ Vãos: 092Alt x 027Larg - Sistema de Ventilação: Veneziana - Fechamento: Pitão para Cadeado - Quantidade de cabides por porta: 2 -Pés reforçados -Tratamento de pintura mediante processo químico com desengraxante fosfatizado Pintura Epoxi curada em estufa proprorcionando melhor acabamento Altura aproximada: 198cm Largura aproximada: 033cm Profundidade aproximada: 042cm Peso aproximado: 20kg Garantia: 6 Meses	R$ 617,87	R$ 27.804,15
22	10	**CÓD: 005114 - MESA COM 6 CADEIRAS** • 01 Base mesa com estrutura em aço (pés e travessas) • 01 Tampo em Granito cinza. • 06 Cadeiras em aço encosto com tubo de 1¼ e assento estofado com espuma e curvim na cor cinza ou preta; • Tratamento das peças metálicas: Banhos químicos por imersão em 6 estágios (trata a parede interna e externa do tubo preparando a superfície para receber a pintura) - maior proteção contra corrosão e ferrugem aumentando sua durabilidade. • Revestimento com pintura eletrostática a pó com resina epóxi poliéster na cor Branco . • Montagem: Estrutura com encaixes precisos através em furos, parafusos allen arrebites. Dimensões aproximadas • Cadeira - Altura: 97 cm – Assento : 37 x 37cm • Base mesa com medidas aproximadas - Altura: 77cm x Comprimento: 100cm x Largura: 60cm • Tampo mesa com medidas aproximadas- Comprimento: 140 cm x Largura: 75cm Garantia • 3 meses	R$ 1.483,83	R$ 14.838,30

23	10	**CÓD: 005115 - MESA COM 4 CADEIRAS** • 01 Base mesa com estrutura em aço (pés e travessas) • 01 Tampo em Granito cinza. • 064Cadeiras em aço encosto com tubo de 1¼ e assento estofado com espuma e curvim na cor cinza ou preta; • Tratamento das peças metálicas: Banhos químicos por imersão em 6 estágios (trata a parede interna e externa do tubo preparando a superfície para receber a pintura) - maior proteção contra corrosão e ferrugem aumentando sua durabilidade. • Revestimento com pintura eletrostática a pó com resina epóxi poliéster na cor Branco . • Montagem: Estrutura com encaixes precisos através em furos, parafusos allen arrebites. Dimensões aproximadas • Cadeira - Altura: 97 cm – Assento : 37 x 37cm • Base mesa com medidas aproximadas - Altura: 77cm x Comprimento: 80cm x Largura: 60cm • Tampo mesa com medidas aproximadas- Comprimento: 120 cm x Largura: 75cm Garantia • 3 meses	R$ 719,47	R$ 7.194,70
24	20	**CÓD: 00004417 - Garrafa Térmica 1L** Capacidade de armazenamento 1L; Ideal para a conservação de líquidos quentes por até 6 horas e frios por até 12 horas; Tipo de material externo: Polietileno Tipo de material interno: Ampola Vidro Dimensões aproximadas do produto:14 x 11,3 x 28,2 cm ; Sistema de servir: Rolha	R$ 47,94	R$ 958,80
25	50	**COD.: 005117- CAMA MADEIRA MACIÇA** - Estrado De Madeira Dura Com Bucha Antirruído - Largura de aproximadamente 95cm - altura de aproximadamente 158cm - Profundidade de aproximadamente 198cm - Ideal Para Colchões de: 78x188cm ou 88 x 188 cm – Solteiro - Sistema de Montagem: Parafusos e Cavilhas - Cor – Branco, Peso Suportado por Cama: 110 kg - Garantia mínima de 03 meses	R$ 469,10	R$ 23.455,00
26	5	**COD.: 005118 – ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS LONGO NA COR CINZA** Arquivo de aço com 4 gavetas longo na cor cinza, com no mínimo 60cm de profundidade, chapa #24, com rolamento trilho telescópio e chave e puxador externo	R$ 1.020,33	R$ 5.101,65
		VALOR MÉDIO TOTAL	**R$ 415.556,74**	

2. JUSTIFICATIVA: O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL necessita da aquisição dos itens caso haja necessidade de ampliação de alguns setores e bases descentralizadas bem como troca de alguns itens que por desgaste natural apresentam necessidade de troca e para montagem de novas bases.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Os objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do órgão contratante.

3.2 As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.3 O prazo máximo de entrega é de **14 (quatorze) dias corridos** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Autorização de Serviços (AS);

3.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão do Atestado de Recebimento (no verso da NF – Nota Fiscal) do (s) produto (s) e/ou serviço (s) no Cissul, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco Itaú S.A., o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Termo de Referência.

3.5 A CONTRATADA deverá encaminhar as Nota(s) Fiscai(s) ao CISSUL que a(s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos com sua exata especificação, constante dos anexos I e II do edital, da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos mesmos.

3.6 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do comprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

3.7 Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA/CONTRATADA sem que esta esteja com as seguintes certidões de débito – CND (ou positiva com efeito negativo) devidamente regularizadas no ato do pagamento, podendo, a qualquer momento, ser solicitadas pelo Controle Interno para constatação da regularidade fiscal:

3.7.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

3.7.2 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

3.7.3 Certidão de regularidade de débito Municipal;

3.7.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do

Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

3.8 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado

4 DAS AMOSTRAS

4.1 O pregoeiro solicitará aos licitantes vencedores dos itens de código: **4329** - Cadeira giratória com encosto alto e **3128** - Cadeira giratória com encosto médio, **uma amostra de cada item**, que deverão ser **apresentadas no dia do certame**. Todos os requisitos citados nos descritivos dos itens no Termo de Referência (Anexo I), deverão ser **comprovados** através de **laudos** ou **documentos emitidos pelo LICITANTE**, que validem todas as informações aqui exigidas, facilitando as comprovações dos resultados obtidos em ensaio, compatíveis aos materiais referentes a esse item, sem necessidade de análise técnica. Do item de código **3949** Mesa de Trabalho em L cor marfim, deverá ser apresentada amostra da cor marfim pelos licitantes interessados.

4.2 A amostra deverá estar devidamente identificada com o número do Pregão Eletrônico e nome da licitante.

4.3 Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

4.4 O produto apresentado como amostra poderá ser aberto e submetido aos testes necessários, para avaliação.

4.5 Será rejeitada a amostra que apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas exigidas no termo de referência;

Varginha, 05 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR REIS
Gerente de Logística

ANEXO II

PROPOSTA / QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
Município/MG	
CEP:	
Telefone Comercial/DDD:	
E-mail:	
Dados Bancários/Empresa:	
Representante/Empresa:	
Telefone/DDD:	

Apresentamos proposta para fornecimento do objeto em referência; declaramos estar de acordo como os termos do Pregão Presencial nº 002/2022.
Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente Licitação, indica para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o(a) seu representante legal, Sr(a). *(nome completo)*, portador(a) do CPF nº *(nº do cpf)*.
1 – Propõe-se, para fornecimento do objeto ora ofertado, os valores:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	14	**COD.: 003141 - REFRIGERADOR FROST FREE 275 LITROS COR BRANCA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES** - Geladeira/Refrigerador 02 portas - Cor Branca - Consumo de Energia de 42,2 KWh/mês com			

		eficiência de classificação A - Capacidade total de 275 litros - Freezer com capacidade de 60 litros - Tipo de degelo frost free - Formato duplex - Acompanhar ao menos 01 recipiente para guardar gelo - Possuir ao menos 01 graveta - Possuir porta ovos - Os pés deverão possuir regulagem niveladora - Possuir controle de temperatura - Garantia mínima de 12 meses			
2	14	**COD.: 003138 - TV LED 32”** - Tela/Imagem: - Tamanho da tela: 32". - Resolução: 1,366 x 768. - Áudio: - Dolby Digital Plus. - Virtual Surround: Dts Studio Sound. - Potência mínima (Rms): 10W (5W+5W). - 02 autos falantes - Vídeo: - Mecanismo de imagem: HyperReal. - Motion Rate: 60 Hz. - Taxa de Contraste Dinâmico: Mega Contrast. - Clear Motion Rate: 120. - Busca automática de canais. - Desligamento automático. - Usb 2.0 - Epg: Sim. - Idioma em portugês - Picture-In-Picture - Potência (W): 39. - Canais de Áudio: 2 canais. - Recepção/Trasmissão: Digital e Analógica. - Aceita Sintonizador Extern - Vídeo Composto: Sim (Hibrida/Compartilhado). - Vídeo Componente: Sim (Hibrida/Compartilhado). - Conexão Hdmi: Sim (2x). - Entrada Usb: Sim (1x). - Entrada de Rf (Tv Analógica) - Entrada de Rf (Tv Digital) Formatos de reprodução - Sintonizador/Transmissão: - Digital Broadcasting: Isdb-T. - Sintonizador analógico: Yes. - Mhp/Mheg/HbbTV/Acap/Ginga/Ohtv: Ginga.			

		Alimentação - Tipo de Alimentação: Energia Elétrica. - Voltagem (V): Bivolt Automático. - Frequência (Hz): 50/60. - Consumo aproximado. (Kw/h): 37 kWh (Tipico) 0,3 (Stand-by). Dimensões e Pesos aproximados - Peso Líquido (Kg): 3,800. - Dimensões aproximadas do Produto (LxAxP): 745 x 463 x 150 mm. Observações - Garantia do Fabricante mínima: 1 ano.			
3	40	**COD.: 003143 - VENTILADORES OSCILANTE DE COLUNA COR BRANCO** - Com potência de no mínim126w - Hélice de 06 pás - Ajuste de altura na coluna - inclinação vertical regulável - Sistema de oscilação - Consumo de aproximadamente 0,126 KW/h - Dimensões aproximadas de (LxAxP): 390x1300x480mm - Diâmetro de hélice de aproximadamente 40 cm - Peso de aproximada 6,1 - Material Polipropileno - Vazão aproximada (m3/s): 127V- Alta: 1,44; Média: 1,16; Baixa: 0,94 220V- Alta: 1,47; Média: 1,20; Baixa: 1,02 Velocidade aproximada(RPM): Alta: 1300-1450; Média: 1050-1250; Baixa: 800-1050 Consumo de energia aproximado (KWh/mês): 127V - Alta: 3,67; Média: 3,27; Baixa: 2,89 220V - Alta: 3,52; Média: 3,15; Baixa: 2,90 Garantia do fabricante: 12 meses			
4	10	**COD.: 003139 - BELICHE MADEIRA MACIÇA** - Estrado De Madeira Dura Com Bucha Antirruído - Largura de aproximadamente 95cm - altura de aproximadamente 158cm - Conteúdo da Embalagem 2 camas com encaixe para uso separado - Profundidade de aproximadamente 198cm - Ideal Para Colchões de: 78 x 188 cm ou 88 x 188 cm – Solteiro - Possuir escada de acesso a cama superior - Sistema de Montagem: Parafusos e Cavilhas - Cor – Branco - Possui protetor para câmara superior - Peso Suportado por Cama: 110 kg - Garantia mínima de 03 meses			

5	5	**COD.: 003135 - MESA DE TRABALHO RETA COM 02 GAVETAS COM CHAVE NA COR MARFIM** - Dimensões aproximadas de 120 x 60 x 74 cm; - Tampos e saias produzidos em MDF de 25 mm na cor marfim, com bordas retas de 2,0 mm; - Estrutura dos pés em perfis metálicos com tratamento anti ferrugens por fosfotização em 07 estágios e pintura eletrostática em epóxi á pó na cor cinza, com secagem em estufa a 240°, na verticalização dos pés possui calhas de saque frontal para passagens de fiações, e com sapatas niveladoras. - Possuir 02 gavetas com chave; - Garantia mínima de 03 meses.			
6	2	**COD.: 003949 - MESA DE TRABALHO EM L COM 02 GAVETAS COM CHAVE NA COR MARFIM** Deverão ser confeccionadas de acordo com as normas da ABNT NBR –13966 – CB 15 – CE 15300-01 e comprovar através de Laudos Técnicos Ergonômicos que atende à exigência da Norma Regulamentadora NR 17. Deverá também seguir as seguintes referências normativas (CB 15 – COMITE BRASILEIRO DE MOBILIÁRIO): NBR 13960:1997 – Móveis para escritório – Terminologia NBR 13964:1997 – Móveis para escritório – Divisórias – Classificação e características físicas e dimensionais. NBR 14112:1998 – Móveis para escritório – Divisórias – Ensaios de estabilidade e resistência. NBR 13965 – Móveis para escritório – Móveis para Informática – Classificação e características físicas e dimensionais. NBR 13966 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas e dimensionais. NBR 14111 – Móveis para escritório – Mesas – Ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade. GEOMETRIA E COR DOS TAMPOS Os tampos deverão ser em L medindo 140 x 120 x 75cm. LxPxA. Na cor Marfim. TAMPO			

		Em madeira aglomerada com revestimento melamínico de baixa Pressão ou MDF, na cor marfim com espessura de aproximadamente 25mm, e três canais de fiação iguais aos do pé-painel . Bordas arredondadas em PVC da mesma cor do laminado, com aproximadamente 25mm de espessura. Altura do tampo de 73,5cm (com variação de 72 a 75cm -possibilitada pelos niveladores). Formato orgânico permitindo ao usuário trabalhar dentro de seus envoltórios de alcance e conforto. CONFECÇÃO Em chapas de Madeira Aglomerada de alta densidade com espessura mínima de 25mm; BORDAS FRONTAIS As bordas deverão ser ergonômicas. Deverão ser arredondadas ou boleadas pela aplicação de perfil extrudado de PVC cor argila, aplicado à quente através de guia frezada no tampo e colada, tudo em conformidade com o estabelecido pela ABNT; BORDAS LATERAIS E POSTERIORES: Deverão ser retas, não ergonômicas: encabeçadas por laminado produzido em ABS, fixado a quente e com cola; MODO DE FIXAÇÃO NA ESTRUTURA: Deverão ser dotadas de porcas garras de aço embutidas nos tampos, permitindo o parafusa mento sem necessidade de realização de furações na hora da montagem todas as furações deverão ser feitas de fabrica pré-estabelecidas e com travamento químico; RESISTÊNCIA/CARGAS: Os Tampos e as estruturas que os sustentam, independente das suas dimensões, deverão suportar, individualmente, pelos pés painéis o peso de 70 kg, aplicado em qualquer local da superfície. Esta resistência não se refere somente ao rompimento, mas, em relação às deformações e estabilidade (firmeza) das estações propriamente ditas, como também para o conjunto às quais, eventualmente, se combinam. PÉS Pé de canto: Tubo de seção quadrada, de 100x100mm, em aço ABNT 1010/1020, com aproximadamente 2 mm de espessura. Sistema de Fixação: A fixação dos			

		componentes acima se dará por meio de Cavilha, sem cola e sistema Mini-fix, além de parafuso zincado. Pés-painel: Em madeira aglomerada com revestimento melamínico, de baixa pressão, com espessura de aproximadamente 25 mm. Deverá possuir canais de formato triangular ou semicircunferência, para passagem de fiação, acabamento constituído de Corpo produzido em homopolímero de polipropileno (maior rigidez), e tampa, com três saídas para fios (lógica elétrica e dados), em copolímero de polipropileno (maior flexibilidade), também na forma de semi-circunferência. PLUGS E TOMADAS: Para cada superfície ou tampo que correspondam a uma estação de trabalho, deverão ser fornecidos kits eletrificáveis (régua de tomadas) com 04 (quatro) plugs "tri polares" (2p+t) e com 02 (dois) fusíveis, sendo 01 (um) instalado e 01 (um) dereserva, em suporte metálico compatível, com cordão de 20 cm e conector de polietileno; o sistema deve ainda ser provido de suporte metálico padrão para 08 (oito) tomadas e que deverá ser fornecido com 04 (quatro) conectores "Categoria 6", do tipoRJ45. CALHAS, FURAÇÕES E PASSAGENS DE FIAÇÃO: Calha para passagem de fiação: Tela de aço aramada, escamoteável, com seção de 200x40mm, com divisão interna de 90 e 110mm. Arame com diâmetro de 2,7mm, com pintura em preto fosco. A calha será fixada ao tampo por meio de suportes de poliamida com presilhas para fixação dos cabos de elétrica, lógica e telefonia, e parafusos mitto-fix. Canais superiores para passagem de fiação: Corpo produzido em homopolímero de polipropileno (maior rigidez), e tampa, com três saídas para fios, em copolímero de polipropileno (maior flexibilidade). ½ circunferência. O próprio canal deverá possuir separação de fiação, com 03 canais superiores por tampo. PAINÉIS Em madeira aglomerada de primeira qualidade com aproximadamente 25 mm de espessura, revestimento em melamínico na cor argila.			

		Perfil em ABS na mesma cor das mesas (gelo) com furações e acabamentos para os ROTOFIXs. Os painéis frontais serão constituídos de chapas melamínicas de baixa pressão, com aproximadamente 18mm de espessura, fixados a 3cm abaixo do tampo, para receber os lingotes de 8 fixação das divisórias panorâmicas. Apoio de polipropileno na cor preta para melhor sustentação do tampo SUPORTE PARA CPU Medindo aproximadamente 22 x 30 cm (L x H), produzido em chapa de aço ABNT 1010/1020, com aproximadamente 2 mm de espessura, fixado no pé-painel. Barra de tomadas: Dotada de 4 tomadas do tipo tri polar, com conexão IEC, com capacidade para 1500V, com cabo de 2m. SUPORTE DE TECLADO Suporte regulável, movimento giratório com 180 graus para esquerda e direita do usuário , com porta mouse retrátil, ajustes suaves e regulagens variando de 0 a 5º na inclinação e 0 a 8 cm na altura, permitindo ao usuário um maior desempenho com menor esforço, isto é, com um leve movimento o porta-teclado deve ser instantaneamente reposicionado sem o uso de travas ou alavancas, adequando ao biótipo de cada um, estimulando uma postura correta. Mecanismo compacto para não comprometer a mobilidade das pernas sob a superfície de trabalho, na cor preto-fosco. Medidas aproximadas: 69 x (55/97) x 12 cm (L x A x P). Deve ser perfeitamente adaptado para o posto de trabalho possibilitando os movimentos vertical, de recolhimento e rotação. O porta mouse deverá dar a opção de ser instalado tanto no lado direito quanto no lado esquerdo, proporcionando maior conforto. As partes metálicas das mesas em epóxi na cor preto fosco.			
7	80	**COD.: 004329 - CADEIRAS GIRATÓRIAS COM ENCOSTO ALTO NA COR VERMELHA** Deverá ser confeccionada de acordo com as normas seguintes da ABNT NBR:ABNT NBR 13960 – Móveis para escritórios – Terminologia ABNT NBR 13962 – Móveis para escritórios –			

		Cadeiras – Classificação e Características Físicas e Dimensionais e ABNT NBR 14110 – Móveis para escritórios – Cadeiras – Ensaios de Estabilidade, Resistência e Durabilidade. E comprovar através de Laudo Técnico Ergonômico **(APRESENTAR NO ATO DO CERTAME)** que atende à exigência da Norma Regulamentadora NR 17, juntamente com parecer técnico. Cadeiras giratórias, reguláveis, com rodízios, espaldar, assento, encosto alto e apóia-braços reguláveis. Essas cadeiras terão as seguintes medidas, mínimas e máximas: Largura: 610 a 650 mm; Profundidade: 530 a 560 mm; Altura entre a superfície do assento e o piso, quando rebaixado: 400 a 420 mm; Altura entre a superfície do assento e o piso, quando levantado: 490 a 510 mm; Altura entre a face superior do encosto e o piso, quando rebaixado: 950 a 970 mm; Altura entre a face superior do encosto e o piso, quando levantado: 1020 a 1040 mm. As estruturas do assento e do encosto deverão ser moldadas em resina de poliéster, reforçada com fibra de vidro, não sendo aceitos assentos ou encostos estruturados em madeira. Ambos serão estofados com espuma de poliuretano injetado, moldada anatomicamente, com densidade controlada de 58 e 54 kg/m³ para o assento e encosto respectivamente, devendo a espessura no centro da almofada ser de 50 mm. As bordas serão protegidas com perfil de PVC rígido, tipo macho-fêmea, fixado a quente. Essas peças serão separadas e sua interligação se dará através de haste de união em aço, com espessura mínima de 2 mm, e com reforços internos com alma igualmente em aço. O encosto deverá permitir regulagem de altura em, no mínimo, cinco posições e de inclinação de, no mínimo, quatro posições, visando a apoio constante e uniforme na região lombar. Os apóia-braços, de altura regulável, serão moldados em poliuretano, com alma interna de aço a pigmentação da cor deverá ser			

		injetada e não pintada posteriormente. O assento terá altura com regulagem contínua, por sistema pneumático a ar comprimido e será dotado de base giratória. A base da cadeira será constituída de tubo central, com bucha em poliacetal, rolamento com esferas de aço, envolvidas em corpo de polietileno natural, mola amortecedora de alta resistência, com diâmetro do fio aço-mola de 6 mm, dimensionada para absorção de impactos do sentar brusco. A terminação da base se fará sobre conjunto com cinco hastes, em chapa de aço, estampadas e dobradas, fixadas com emprego de solda MIG ao tubo central, através de sistema que não permita falha ou formação de bolhas e redunde em perfeito acabamento. As hastes receberão perfis de proteção, em sua face superior, produzido em polipropileno. Cada haste será dotada de rodízio. Toda a pintura dos componentes metálicos empregará tinta a pó, à base de resina epóxi, aplicada em cabine eletrostática, de forma a proporcionar cobertura total e uniforme. Posteriormente a aplicação do pó, na cor preto fosco, as peças serão transferidas para estufa, a 240 °C, para que ocorra perfeita polimerização. Antes de receberem pintura, as peças deverão passar por um processo de fosfatização através de banhos desengraxantes, água quente, decapagem, água fria e neutralizador, de maneira a eliminar todas as impurezas das peças. Essas cadeiras serão revestidas com tecido poliéster cor vermelha, 350 +/- 20g/m², com Resistência a Tração: (N/9cm): 1005min. Norma ASTM D5034/95, Resistência a Rasgamento N/7,5cm): 110min, Norma ASTM D5735/95, Resistência a Esgarçamento: Deslocamento 7,5 máx. Norma NBR 9925/87, Resistência a Abrasão: Desgaste de 1% (máx) 1000 ciclos Norma ASTM D 3886/92, Solidez a Luz: Escala Azul – Padrão 6/7 Norma NBR 12997/93, Flamabilidade: Norma DIN 4102 Nível K1, Pilling: Padrão 5 Norma ASTM – D 4970/98,			

		Repelência a água: Norma ASTM D4772/97. Rodízios com corpo em náilon natural injetado, roldanas duplas do mesmo material, com movimentos independentes, fixadas no eixo horizontal de aço disposto no corpo do rodízio, cujo eixo vertical, também produzido em aço, será fixado à haste através de anel de pressão. Deverá suportar até 160Kg. Garantia mínima de 12 meses • **Deverá ser apresentada amostra no ato do Certame.** • **Todos os requisitos citados nesse descritivo, deverão ser comprovados através de laudos ou documentos emitidos pelo LICITANTE, que comprovem todas as informações aqui exigidas, facilitando as comprovações dos resultados obtidos em ensaio, compatíveis aos materiais referentes a esse item, sem necessidade de análise técnica.**			
8	50	**COD.: 003128 - CADEIRAS GIRATÓRIAS COM ENCOSTO MÉDIO NA COR VERMELHA** Deverá ser confeccionada de acordo com as normas seguintes da ABNT NBR: ABNT NBR 13960 – Móveis para escritórios – Terminologia ABNT NBR 13962 – Móveis para escritórios – Cadeiras – Classificação e Características Físicas e Dimensionais e ABNT NBR 14110 – Móveis para escritórios – Cadeiras – Ensaios de Estabilidade, Resistência e Durabilidade. E comprovar através de Laudo Técnico Ergonômico **(APRESENTAR NO ATO DO CERTAME)** que atende à exigência da Norma Regulamentadora NR 17 , juntamente com parecer técnico. Cadeiras giratórias, reguláveis, com rodízios, espaldar, assento, encosto alto e apóia-braços reguláveis. Essas cadeiras terão as seguintes medidas, mínimas e máximas: Largura: 610 a 650 mm; Profundidade: 530 a 560 mm; Altura entre a superfície do assento e o piso, quando rebaixado: 400 a 420 mm; Altura entre a superfície do assento e o piso, quando levantado:			

		490 a 510 mm; Altura entre a face superior do encosto e o piso, quando rebaixado: 840 a 860 mm; Altura entre a face superior do encosto e o piso, quando levantado: 960 a 980 mm. As estruturas do assento e do encosto deverão ser moldadas em resina de poliéster, reforçada com fibra de vidro, não sendo aceitos assentos ou encostos estruturados em madeira. Ambos serão estofados com espuma de poliuretano injetado, moldada anatomicamente, com densidade controlada de 58 e 54 kg/m³ para o assento e encosto respectivamente, devendo a espessura no centro da almofada ser de 50 mm. As bordas serão protegidas com perfil de PVC rígido, tipo macho-fêmea, fixado a quente. Essas peças serão separadas e sua interligação se dará através de haste de união em aço, com espessura mínima de 2 mm, e com reforços internos com alma igualmente em aço. O encosto deverá permitir regulagem de altura em, no mínimo, cinco posições e de inclinação de, no mínimo, quatro posições, visando a apoio constante e uniforme na região lombar. Os apóia-braços, de altura regulável, serão moldados em poliuretano, com alma interna de aço a pigmentação da cor deverá ser injetada e não pintada posteriormente. O assento terá altura com regulagem contínua, por sistema pneumático a ar comprimido e será dotado de base giratória. A base da cadeira será constituída de tubo central, com bucha em poliacetal, rolamento com esferas de aço, envolvidas em corpo de polietileno natural, mola amortecedora de alta resistência, com diâmetro do fio aço-mola de 6 mm, dimensionada para absorção de impactos do sentar brusco. A terminação da base se fará sobre conjunto com cinco hastes, em chapa de aço, estampadas e dobradas, fixadas com emprego de solda MIG ao tubo central, através de sistema que não permita falha ou formação de bolhas e redunde em perfeito acabamento. As hastes receberão perfis de proteção, em sua face superior, produzido em polipropileno. Cada haste será dotada de			

		rodízio. Toda a pintura dos componentes metálicos empregará tinta a pó, à base de resina epóxi, aplicada em cabine eletrostática, de forma a proporcionar cobertura total e uniforme. Posteriormente a aplicação do pó, na cor preto fosco, as peças serão transferidas para estufa, a 240 °C, para que ocorra perfeita polimerização. Antes de receberem pintura, as peças deverão passar por um processo de fosfatização através de banhos desengraxantes, água quente, decapagem, água fria e neutralizador, de maneira a eliminar todas as impurezas das peças. Essas cadeiras serão revestidas com tecido poliéster cor vermelha, 350 +/- 20g/m², com Resistência a Tração: (N/9cm): 1005min. Norma ASTM D5034/95, Resistência a Rasgamento N/7,5cm): 110min, Norma ASTM D5735/95, Resistência a Esgarçamento: Deslocamento 7,5 máx. Norma NBR 9925/87, Resistência a Abrasão: Desgaste de 1% (máx) 1000 ciclos Norma ASTM D 3886/92, Solidez a Luz: Escala Azul – Padrão 6/7 Norma NBR 12997/93, Flamabilidade: Norma DIN 4102 Nível K1, Pilling: Padrão 5 Norma ASTM – D 4970/98, Repelência a água: Norma ASTM D4772/97. Rodízios com corpo em náilon natural injetado, roldanas duplas do mesmo material, com movimentos independentes, fixadas no eixo horizontal de aço disposto no corpo do rodízio, cujo eixo vertical, também produzido em aço, será fixado à haste através de anel de pressão. Deverá suportar até 120Kg. Garantia mínima de 12 meses • **Deverá ser apresentada amostra no ato do Certame.** • **Todos os requisitos citados nesse descritivo, deverão ser comprovados através de laudos ou documentos emitidos pelo LICITANTE, que comprovem todas as informações aqui exigidas, facilitando as comprovações dos resultados obtidos em ensaio, compatíveis aos materiais referentes a esse item, sem necessidade de análise técnica.**			

9	100	**COD.: 003109 - ESTANTE DE AÇO 05 PRATELEIRAS** - Chapas 20 e 26 0,90mm e 0,45mm - 04 reforços em X nas laterais e 01 de fundo; - 5 prateleiras 36 regulagens de altura - Capacidade por prateleira 25kg Dimensões alt.....larg.....prof EP5 AR 1800mm.....920mm..... 300mm Garantia mínima de 12 meses			
10	40	**COD.: 003134 - ARMÁRIO ALTO COM 4 PRATELEIRAS E DUAS PORTAS NA COR MARFIM** NBR 14109:1998 – Móveis para escritório – Armários – Ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade Deverá ser confeccionada de acordo com as normas da ABNT NBR – 13966 – CB 15 – CE 15300-01. e comprovar através de Laudos Técnicos Ergonômicos que atende à exigência da Norma Regulamentadora NR17. Deverá também seguir as seguintes referências normativas (CB 15 – COMITE BRASILEIRO DE MOBILIÁRIO): NBR 13960:1997 – Móveis para escritório – Terminologia NBR 13961 – Móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais. Armário alto medindo aproximadamente 80 x 49,5 x 160 cm, constituído em madeira aglomerada com aproximadamente 18mm de espessura, tampo com aproximadamente 25mm, revestidos em melamínico de baixa pressão na cor marfim, com portas de abrir e 04 prateleiras, com puxadores em alumínio injetado com diâmetro de aproximadamente 12mm, na cor prata Quadro de aço ABNT 1010/1020, com seção de 19 x 32 mm e espessura de aproximadamente 1,9mm, quadro dotado de sistema de nivelamento com parafuso sextavado interno, para permitir que o nivelamento seja feito pelo lado interno do armário Sem ter que levantá-lo. Orifícios na lateral interna do armário distribuídos a cada 32mm, possibilitando regulagem da prateleira interna O armário devera possuir doze amarrações no total em sua base e no tampo superior com porcas garras cravadas na madeira para que os mesmos sejam transportados de fabrica montados. Doze amarrações na parte superior e inferior			

		com porcas garras cravadas na madeira. Todos os armários deverão ser montados de fábrica e transportados montados. Garantia mínima de 12 meses			
11	40	**COD.: 003140 - CADEIRA PRETA COM ASSENTO E ENCOSTO EM PVC E PÉS EM INOX** Altura 81 cm Largura 45 cm Profundidade 58 cm Peso 3,800 kg Cor Preto Garantia 12 Meses Material Cadeira com estrutura em tubo de aço com assento em PVC Descrição do Tamanho 81x45x58cm Peso suportado (kg) 120 Quantidade de Peças 2 peças Altura do assento até o chão (cm) 45			
12	10	**COD.: 003951 - ARMÁRIO BAIXO COM 1 PRATELEIRA E DUAS PORTAS NA COR MARFIM** NBR 14109:1998 – Móveis para escritório – Armários – Ensaios de Estabilidade, resistência e durabilidade Deverá ser confeccionada de acordo com as normas da ABNT NBR – 13966 – CB 15 – CE 15300-01. E comprovar através de Laudos Técnicos Ergonômicos que atende à exigência da Norma Regulamentadora NR17. Deverá também seguir as seguintes referências normativas (CB 15 – COMITE BRASILEIRO DE MOBILIÁRIO): NBR 13960:1997 – Móveis para escritório – Terminologia NBR 13961 – Móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais. Armário baixo medindo aproximadamente 078X080X045, constituído em madeira aglomerada com aproximadamente 18mm de espessura, tampo com aproximadamente 25mm, revestidos em melamínico de baixa pressão na cor marfim, com portas de abrir e 01 prateleiras, com puxadores em alumínio injetado com diâmetro de aproximadamente 12mm, na cor prata Quadro de aço ABNT 1010/1020, Garantia mínima de 12 meses			

13	10	**COD.: 003142 - MICROONDAS 21 LITROS NA COR BRANCA** Informações técnicas Cor Branco Capacidade (em litros) 25 litros Potência 800 W Material Interno e externo: aço. Certificação do INMETRO NCC 14.03448. Recursos Receitas pré-programadas 8 Pipocas, leite, arroz, strogonoff, escondidinho, brigadeiro, pudim e bolo. Teclas - Potência; - 10 min; - 1 min;- 10 seg;- Memória;- Timer;- Desodorizar;- AutoReaquecimento;- Pipoca;- Leite;- Arroz;- Strogonoff;- Escondidinho;- Brigadeiro;- Pudim;- Bolo;- Descongelamento Carnes;- Descongelamento de feijão;- Descongelamento de sorvete;- Parar/Cancelar;- Ligar/30 seg.Programas extras Desodorizador.Níveis de potência 10. Prato giratório, Relógio, Trava de segurança para as teclas do painel. Painel digital. Alimentação 110 Volts Peso aproximado Peso do produto 12,3 kg. Peso do produto com embalagem 13,3 kg. Dimensões do produto Largura 48,5 cm. Altura 29,2 cm. Profundidade 37,5 cm. Diâmetro do prato 28,8 cm. Dimensões da embalagem			
14	45	**COD.: 001286 - SANDUICHEIRA** Características do Produto: Potência aproximada (em Watts): 750W Consumo aproximado (em Kilowatts por hora): 0,75KW/h Chapas antiaderentes Trava de fechamento Dimensões e Peso: Dimensões aproximadas (AxLxP em cm): 25,5 x 26,2 x 11 Peso aproximado: 1,35 Kg Garantia mínima: 01 Ano			
15	45	**COD.: 00258 - CAFETEIRA ELÉTRICA** Indicador de nível de água Características Gerais - Capacidade para 15 cafezinhos - Filtro permanente - Porta filtro removível			

		- Sistema corta-pingo - Jarra de vidro refratário - Reservatório de água com graduação - Placa aquecedora para manter o café aquecido após o preparo - Botão luminoso liga/desliga - Colher dosadora Filtro permanente Sim Lâmpada piloto Sim Cor Preto Potência (W) 550 Tensão/Voltagem 110V Garantia mínima de 12 meses			
16	50	**COD.: 003132 - SUPORTE QUADRADO PARA MONITOR LED/LCD** - Compatível: TV / Monitor LCD, LED ou CRT (Convencional) - Material: Plástico de Engenharia - Cor: Preto - Peso Máximo Suportado: 40Kg** - 4 Níveis de altura com variação entre 45 e 170mm - Medidas: 33 x 27 cm (Altura ajustável) Garantia mínima de 03 meses			
17	4	**COD.: 003954 - PORTA BANNER TIPO TRIPÉ RETRÁTIL** - estrutura em alumínio anodizado - deve acompanhar 02 garras duplas - deverá ter capacidade para mídias de 1,96/2,00 metros -garantia mínima de 03 meses			
18	50	**COD.: 003131 - APOIO PARA PÉS ERGONÔMICO** - Elaborado com MDF - Inclinação ajustável - Fácil instalação - Deve atender à NORMA REGULAMENTADORA 17 - NR 17 - Suportar 40 Kg - Dimensões aproximadas (AxLxP): Regulável 46,50x30,50 cm - Garantia mínima: 6 meses			
19	45	**CÓD: 005111 - ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO COM 4 PORTAS** Fabricado de acordo com norma NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho Com 4 vãos sobrepostos em 2 corpos; Portas com fechamento em pitão para cadeado; Venezianas em todas as portas do roupeiro facilitando a circulação de ar interna;			

		Compartimento interno com divisória vertical para a separação das roupas (sujas e limpas) com suportes para cabide. Medidas aproximadas de cada porta 92 x 45 Dobradiças externas Pés em polipropileno com 8 cm aproximadamente de altura rosquado ao armário Tratamento de pintura mediante processo químico com desengraxante fosfatizado Pintura Epoxi curada em estufa proprorcionando melhor acabamento Cor cinza Medidas aproximadas 198X 100X40 (AxLxP) Peso aproximado 38 kg Garantia mínima: 6 Meses			
20	15	**CÓD: 005112 - ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO COM 06 PORTAS** Fabricado de acordo com norma NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho Roupeiro em Aço com 06 portas grandes - 3 Colunas Medidas aproximada das portas 92 x 27 Pitão para cadeado em cada porta Venezianas duplas para melhor circulação de ar Dobradiças externas Pés reforçados em chapa de aço 18 Tratamento de pintura mediante processo químico com desengraxante fosfatizado Pintura Epoxi curada em estufa proprorcionando melhor acabamento Cor cinza Medidas aproximadas 198X 93X40 (AxLxP) Peso aproximado 36 kg Garantia mínima: 6 Meses			
21	45	**CÓD: 005113- ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO COM 02 PORTAS** Quantidade de Portas: 2 - Cor: Cinza - Chapa: 26 / 0,45mm - Medida aproximada das Portas/ Vãos: 092Alt x 027Larg - Sistema de Ventilação: Veneziana - Fechamento: Pitão para Cadeado - Quantidade de cabides por porta: 2 -Pés reforçados -Tratamento de pintura mediante processo químico com desengraxante fosfatizado Pintura Epoxi curada em estufa proprorcionando melhor acabamento			

		Altura aproximada: 198cm Largura aproximada: 033cm Profundidade aproximada: 042cm Peso aproximado: 20kg Garantia: 6 Meses			
22	10	**CÓD: 005114 - MESA COM 6 CADEIRAS** • 01 Base mesa com estrutura em aço (pés e travessas) • 01 Tampo em Granito cinza. • 06 Cadeiras em aço encosto com tubo de 1¼ e assento estofado com espuma e curvim na cor cinza ou preta; • Tratamento das peças metálicas: Banhos químicos por imersão em 6 estágios (trata a parede interna e externa do tubo preparando a superfície para receber a pintura) - maior proteção contra corrosão e ferrugem aumentando sua durabilidade. • Revestimento com pintura eletrostática a pó com resina epóxi poliéster na cor Branco . • Montagem: Estrutura com encaixes precisos através em furos, parafusos allen arrebites. Dimensões aproximadas • Cadeira - Altura: 97 cm – Assento : 37 x 37cm • Base mesa com medidas aproximadas - Altura: 77cm x Comprimento: 100cm x Largura: 60cm • Tampo mesa com medidas aproximadas- Comprimento: 140 cm x Largura: 75cm Garantia • 3 meses			
23	10	**CÓD: 005115 - MESA COM 4 CADEIRAS** • 01 Base mesa com estrutura em aço (pés e travessas) • 01 Tampo em Granito cinza. • 064Cadeiras em aço encosto com tubo de 1¼ e assento estofado com espuma e curvim na cor cinza ou preta; • Tratamento das peças metálicas: Banhos químicos por imersão em 6 estágios (trata a parede interna e externa do tubo preparando a superfície para receber a pintura) - maior proteção contra corrosão e ferrugem aumentando sua durabilidade. • Revestimento com pintura eletrostática a pó com resina epóxi poliéster na cor Branco . • Montagem: Estrutura com encaixes precisos através em furos, parafusos allen arrebites. Dimensões aproximadas • Cadeira - Altura: 97 cm – Assento : 37 x 37cm			

		• Base mesa com medidas aproximadas - Altura: 77cm x Comprimento: 80cm x Largura: 60cm • Tampo mesa com medidas aproximadas- Comprimento: 120 cm x Largura: 75cm Garantia • 3 meses			
24	20	**CÓD: 00004417 - Garrafa Térmica 1L** Capacidade de armazenamento 1L; Ideal para a conservação de líquidos quentes por até 6 horas e frios por até 12 horas; Tipo de material externo: Polietileno Tipo de material interno: Ampola Vidro Dimensões aproximadas do produto:14 x 11,3 x 28,2 cm ; Sistema de servir: Rolha			
25	50	**COD.: 005117- CAMA MADEIRA MACIÇA** - Estrado De Madeira Dura Com Bucha Antirruído - Largura de aproximadamente 95cm - altura de aproximadamente 158cm - Profundidade de aproximadamente 198cm - Ideal Para Colchões de: 78x188cm ou 88 x 188 cm – Solteiro - Sistema de Montagem: Parafusos e Cavilhas - Cor – Branco, Peso Suportado por Cama: 110 kg - Garantia mínima de 03 meses			
26	5	**COD.: 005118 – ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS LONGO NA COR CINZA** Arquivo de aço com 4 gavetas longo na cor cinza, com no mínimo 60cm de profundidade, chapa #24, com rolamento trilho telescópio e chave e puxador externo			
			VALOR TOTAL:		

2 – O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a contar desta data.

....., ... de ..... de 2022.

.....

(Assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo com CNPJ da empresa)

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
TIPO: Menor preço por item

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no C.N.P.J./MF sob n.º ..... e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(es) do(s) outorgante(s)) Senhor(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º ..... e C.P.F. n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º ..... e C.P.F. n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a ..... (Razão Social da Empresa) perante o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL, inclusive apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação no que se referir ao PREGÃO N.º ___/2022, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Por ser verdade, firmo o presente.

....., ... de ..... de 2022.

.....
(Assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS.: ASSINATURA (S) COM FIRMA(S) RECONHECIDA(S) DO(S) OUTORGANTE(S) COM PODERES PARA ESTE FIM CONFORME CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE.
O CREDENCIAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DA VALIDADE DO MESMO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS

A empresa *(razão social)*, inscrita no CNPJ nº *(nº CNPJ)*, estabelecida na *(endereço completo)*, para cumprimento no inciso VII, do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/02, de 17/07/2002, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº ___/2022, inexistindo fatos impeditivos, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmo a presente.

....., ... de ..... de 2022.

.....
(Assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs.:
· Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
· Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, quando do credenciamento, separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e Habilitação) exigidos nesta licitação.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014 que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06 e Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade, firmo a presente.

....., ... de ..... de 2022

.....
(Assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo com CNPJ da empresa)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
TIPO: Menor preço por item

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº. ___/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente.

....., ... de ..... de 2022.

.....
(Assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo com CNPJ da empresa)

ANEXO VII

D E CL A R A Ç Ã O

ASSUNÇÃO DE TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS

Declaramos, para devidos fins, que os preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete para entrega e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação.

Por ser verdade, firmo a presente.

....., ... de ..... de 2022.

.....
(Assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo com CNPJ da empresa)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS.

A Empresa ....., CNPJ nº ..... neste ato representada por seu sócio-Gerente/presidente/diretor Sr ..... Declara para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade em epígrafe, instaurado pelo CISSUL, que:

1. Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

2. Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3. Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento dos produtos/serviços, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata;

4. Tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos deste PREGÃO PRESENCIAL realizado pelo CISSUL.

5. Compromete-se a cumprir todas as determinações legais para manuseio, transporte e entrega dos produtos/serviços licitados no presente certame.

Por ser verdade, firmo a presente.

....., ... de ..... de 2022.

.....
(Assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo com CNPJ da empresa)

ANEXO IX

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS

Modalidade de Licitação: .....
Processo nº.....

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa ....., com sede na ....., nº. ....., bairro ....., CEP ....., Cidade ....., Estado ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ....., venceu o procedimento licitatório ..... nº. ....., com vistas ao fornecimento de ....., conforme Empenho nº. ....., não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Para que se produza os devidos fins, firmo o presente.

..... (....), ... de ..... de 20.....

.....
Assinatura do responsável

Identificação da Administração Pública emitente do Atestado
Endereço – telefone – e-mail
CNPJ – Município - UF

Obs.: no campo "Modalidade de Licitação" e Processo nº....." se refere ao objeto que foi licitado pelo emitente do Atestado de Capacidade Técnica e cumprido pela empresa contratada.

ANEXO X

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
TIPO: Menor preço por item

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2022, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL** por Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com endereço Rua João Urbano de Figueiredo, 177, Bairro Parque Boa Vista, Varginha/MG, CEP: 37.014-510, inscrito no CNPJ nº. 13.985.869/0001-84, representada por sua Gerente Administrativa, a Srª Amanda Alves dos Santos Assis, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, à seguir denominado como **ÓRGÃO GESTOR**, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) nº **002/2022**, decorrente da licitação na MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº **002/2022**, cujo objetivo fora a formalização para a contratação eventual e futura de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO **Nº 003/2022**, TIPO: **Menor preço por Item**, à qual se constitui em documento vinculado e obrigacional às partes, conforme o disposto na legislação vigente: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; no uso das suas atribuições e, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, devendo esta **Ata de Registro de Preços a ser lavrada em 03 (três) vias**, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente pregão tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ORGÃOS INTEGRANTES DO REGISTRO

Integram esta Ata de Registro de Preços o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas**.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA CUJA PROPOSTA FOI CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

_____, empresa com sede na rua _____, n.º _____, bairro _____,CEP:_____, telefone:_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado por seu sócio gerente, _____, residente e domiciliado na rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CPF sob n.º _____

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços objeto do presente registro são aqueles ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 002/2022 e Processo Licitatório n° 003/2022, conforme anexo I, desta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por um ano, ou seja, de **_____ de _____ de 2022** até **_____ de _____ de 2023;**

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO, ENTREGA E PENALIDADES

6.1 Na execução das contratações os fornecedores deverão observar todas as normas dispostas no edital do Processo Licitatório n° 003/2022, Pregão Presencial nº 002/2022, o qual faz parte integrante da presente Ata de Registro de Preços.

6.2 Os fornecedores que descumprirem as disposições relativas à execução da contratação se sujeita às penalidades constantes no edital do Processo Licitatório nº 003/2022, Pregão Presencial nº 002/2022, que faz parte integrante da presente.

6.3 Cada solicitação do material dará origem a uma ordem de compra, que será considerada contrato assessório a este.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 A DETENTORA fica responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a fornecer o produto do objeto em questão, conforme exigido neste edital e em seus anexos;

7.2 A DETENTORA deverá informar ao CISSUL da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar o fornecimento do objeto em questão, dentro do prazo previsto de no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

7.3 Por conta de qualquer atraso ou inadimplemento por parte da empresa, a própria não poderá solicitar, de forma alguma, a alteração da Ata de Registro de Preço ou renovação, podendo o Consórcio exercer seus direitos à qualquer tempo.

7.4 Obriga-se a DETENTORA a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 A DETENTORA deverá arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

7.6 Os objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Consórcio.

7.7 As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Termo de Referência (Memorial Descritivo/Especificações) –** correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

7.8 A DETENTORA deverá respeitar o prazo máximo de entrega do objeto em questão, que é de **14 (quatorze) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou, Autorização de Serviços (AS);

7.9 O objeto em questão deverá ser entregue no Almoxarifado Central do CISSUL SAMU 192, situado à Rua Vicente Paulo Martins, nº 50 – Parque Boa Vista – Varginha/MG – CEP nº 37.014-540, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

7.10 O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CISSUL

8.1 Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

8.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega do objeto.

8.3 Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento desta Ata de Registro de Preço.

8.4 Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

8.5 Comunicar à DETENDORA sobre qualquer irregularidade no material entregue.

8.5.1 Se atendidas todas as determinações do Edital Pregão nº 002/2022 e seu Anexo I (Termo de Referência – Memorial Descritivo/Especificações), o Almoxarifado concomitantemente com o Setor Requisitante assinarão o Atestado de Recebimento do objeto em questão por meio da Nota Fiscal.

8.5.2 Constatadas irregularidades no objeto, este Consórcio, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

8.5.2.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I (Termo de Referência – Memorial Descritivo/Especificações), determinando sua substituição;

8.5.2.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

8.6 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela DETENTORA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8.7 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, do recebimento da Nota fiscal/Atestado de Recebimento (no verso da NF – Nota Fiscal) do (s) produto (s) e/ou serviço (s) no CISSUL, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil S.A., o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Termo de Referência.

9.1.1 Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal;

9.1.2 Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA sem que esta apresente, previamente, as certidões de Regularidade Fiscal, em original ou cópia autenticada.

9.2 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

9.3 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

9.4 A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Consórcio.

9.5 Os documentos de cobrança deverão ser entregues no Setor de Licitações do Consórcio.

9.6 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à DETENTORA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Consórcio no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.7 Caso a DETENTORA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, concorrerão à conta das dotações específicas para o exercício de 2022 e as correspondentes no exercício vindouro se assim for necessário:

0100.1030200012.001.44905200000.102 – Fonte – 00007-102 - GESTÃO DO SAMU/RATEIO;

0100.1030200012.002.33903000000.102 – Fonte – 00011-102 – GESTÃO DO CONSÓRCIO;
0100.1030200012.002.44905200000.102 – Fonte – 00021-102 - GESTÃO DO CONSÓRCIO.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 Quem, dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de apresentar, entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, demais penalidades legais deste Edital, que a Contratada declara conhecer integralmente, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

11.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, salvo justificativa aceita pelo CISSUL resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

11.2.1 Advertência por escrito;

11.2.2 Multa;

11.2.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o CISSUL por um período de 02 (dois) anos, conforme a forma do art. 87, IV da lei nº 8.666/93;

11.3 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela contratante:

11.3.1 Rescisão do termo de contrato, sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização por perdas e danos à contratante.

11.3.2 multa à razão de 20% (vinte por cento) sobre o valor inadimplente do objeto/serviço em atraso.

11.3.3 multa à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.4 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total contratado.

11.5 As sanções previstas neste interim poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

11.6 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.7 A multa deverá ser recolhida pelo CISSUL, segundo procedimentos da Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo CISSUL.

11.8 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa devidamente justificado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial nº 002/2022 e seus anexos, com as Propostas das empresas classificadas no certame supramencionado, cada ordem de compra emitida em decorrência de sua execução, de acordo com as disposições da Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, especialmente seu artigo 54.

12.2 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia consulta ao CISSUL.

12.3 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

12.4 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5 As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados originalmente nesta Ata de Registro de Preços.

12.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.7 Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e, Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, bem como do edital de **Pregão Presencial nº 002/2022** nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas, conforme o caso, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

Varginha (MG), ... de ..... de 2022.

ORGÃO GESTOR	**DETENTORA**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS	**NOME DA DETENTORA Nº 01 DA ARP Nº 002/2022**
CNPJ: 13.985.869/0001-84	CNPJ: 00.000.000/0000-00
Nome do representante	Nome do representante
Cargo na empresa	Cargo na empresa
CPF Nº: 000.000.000-00	CPF Nº: 000.000.000-00
TESTEMUNHA 01:	**TESTEMUNHA 02:**
Nome completo	Nome completo
CPF Nº: 000.000.000-00	CPF Nº: 000.000.000-00

Este documento encontra-se em condições Legais de ser devidamente publicado.

.....

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA
PROCURADOR/CISSUL
Port./CISSUL Nº 015/2014 - *OAB/MG Nº 82.618*

ANEXO XI

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
TIPO: Menor preço por item

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OFÍCIO Nº _____/2022

Ao Sr.
Jovane Ernesto Constantini
Secretário Executivo do CISSUL
Gestor da Ata de Registro de Preços nº 002/2022

Assunto: Adesão à Ata de Registros nº 002/2022
Referência: Processo Licitatório nº 003/2022 – Pregão Presencial nº 002/2022 – Registro de Preços nº 002/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS.

....., ... de ..... de 2022.

Senhor Gestor,

Com amparo no Artigo 22 do Decreto Federal nº 7892/2013 e, o disposto no Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, consultamos Vossa Senhoria sobre a possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços proveniente do processo em referência, com o fim de adquirir, nos termos, condições e especificações contidas na mesma, os itens constantes da tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QTDE NA ARP	QTDE NA ADESÃO	FORNECEDOR

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o ofício de autorização do CISSUL.

Para tanto, informamos os dados e contatos relativos a este órgão, objetivando a referida adesão:

Razão Social: *(nome do órgão/entidade interessado na adesão)*
CNPJ: *(nº CNPJ)*
Responsável / Cargo / CPF:*(nome completo / cargo / nº CPF)*
Endereço: *(endereço completo)*
Telefone: *(nº telefone)*
E-mail: *(endereço de e-mail)*

.....

(Nome do solicitante)
(Cargo do solicitante)
(Órgão interessado)

ANEXO XII– FORMULÁRIO		
IDENTIFICAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		
CNPJ:	TELEFONE:	
REPRESENTANTE NO CERTAME:		
CARGO:		
ENDEREÇO:	TELEFONE:	
PORTE DA EMPRESA: □ MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) □ ME (MICROEMPRESA) □ EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) □ OUTROS PORTES OBS.:_____		
ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO: □ SIMPLES NACIONAL □ LUCRO REAL □ LUCRO PRESUMIDO □ LUCRO ARBITRADO □ SEM FINS LUCRATIVOS □ OUTROS _____		
ENDEREÇO DA EMPRESA		
ENDEREÇO:		
NÚMERO:	COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-mail para enviar contrato):		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
CARGO NA EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
NÚMERO:	BAIRRO:	
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
CPF:		